

LEI Nº 1.441/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL."

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 10.000 mts. 2 (dez mil metros quadrados), área essa desmembrada de maior porção, localizada no lugar denominado Córrego Boa Sorte, neste município, conforme croqui em anexo, de acordo com escritura devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº R-2.4.133-2P-L33, imóvel esse de propriedade do Senhor Luiz Francisco de Almeida.


Art. 2º) Referida área será utilizada para a construção de um campo de futebol.

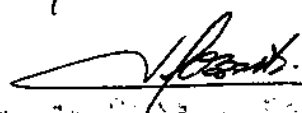
Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender o montante de R\$7.000,00 (sete mil reais), da verba própria inscrita no orçamento vigente, para a compra da área objeto desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco. (13.06.95)


GUMERCINDO BONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO MUNICIPAL